



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 118/2025

Seringueiras/RO, 26 de agosto de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do FUNDEB – FPM e IPVA, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

A suplementação tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para cobertura de despesas com diárias de pessoal civil no âmbito do FUNDEB 30%, garantindo a execução regular das atividades administrativas e pedagógicas essenciais ao funcionamento da rede municipal de ensino.

A medida busca assegurar o pleno atendimento das demandas educacionais, em consonância com as diretrizes constitucionais e legais de aplicação dos recursos do FUNDEB, além de dar suporte à manutenção da qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

Diante da relevância e da urgência do tema, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Cordialmente,



ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 118/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
267 - 3.3.90.14.00.00 15400000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	432.000,00
Total Suplementação:		432.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.5.1.50.01.02.00 FUNDEB FPM	200.000,00
1.7.5.1.50.01.05.00 FUNDEB IPVA	232.000,00
Total da Receita:	432.000,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 26/08/2025.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito